

**Nº: 0076/CONV/2014-A**  
**TERMO ADITIVO (1º) AO CONVÊNIO Nº**  
**0076/CONV/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A**  
**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –**  
**COHAPAR E O MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, NA**  
**FORMA ABAIXO:**

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, e o **MUNICÍPIO DE CORBÉLIA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.208.826/0001-02, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **IVANOR DAMIÃO BERNARDI**, daqui em diante denominado **MUNICÍPIO**, celebram o presente Termo Aditivo (1º) ao convênio nº 0076/CONV/2014, autorizado na Ata de Reunião da Diretoria Executiva nº 06/2016 de 22.02.2016, que instrui o processo protocolizado sob nº 13.935.980-1, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio por 12 (doze) meses, contados de 25.02.2016 a 25.02.2017.

**Parágrafo Único:** Constitui objeto do Convênio originário: " viabilizar a construção de até (quarenta) unidades habitacionais , em área com 10.049,38 m<sup>2</sup>, de propriedade do município, matrículas nº 23.555 a 23.594 do CRI de Corbélia, no município de Corbélia, através do Programa Morar Bem Paraná - PMBP, para atendimento das famílias de baixa renda".

**CLÁUSULA SEGUNDA –** As partes ratificam as cláusulas e condições do convênio primitivo que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que surta os seus efeitos legais.

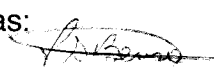
Curitiba, 23 de fevereiro de 2016.

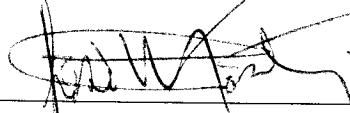
  
**IVANOR DAMIÃO BERNARDI**  
Prefeito Municipal de **CORBÉLIA**

  
**ABELARDO LUIZ LUPION DE MELLO**  
Diretor-Presidente - **COHAPAR**

  
**ROBERTO ERZINGER**  
Diretor de Obras - **COHAPAR**

Testemunhas:

  
Nome: PAULO SERGIO BONISI  
RG: 5.058 493 3

  
Nome:  
RG:

**PLANO DE TRABALHO****0076/CONV/2014-A**

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o Convênio que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR e o Município de CORBÉLIA, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

**I – DADOS CADASTRAIS:**

<b>Entidade Convenente (Proponente)</b> Município de <b>CORBÉLIA</b>		<b>CNPJ/MF</b> 76.208.826/0001-02	
<b>Endereço:</b> Rua Amor Perfeito, 1616	<b>Município:</b> <b>CORBÉLIA/PR</b>	<b>CEP</b> 85420-000	<b>Telefone</b> (45) 3242-8800
<b>Web site:</b> www.corbelia.pr.gov.br		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> gabinete@corbelia.pr.gov.br	
<b>Nome do Responsável</b> IVANOR DAMIÃO BERNARDI			
<b>RG:</b> 1.182.122-7 SSP/PR	<b>CPF</b> 156.498.739-68	<b>Cargo</b> Prefeito Municipal	

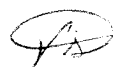
<b>Entidade Convenente</b> Companhia de Habitação do Paraná - <b>COHAPAR</b>		<b>CNPJ/MF</b> 76.592.807/0001-22		
<b>Endereço:</b> Rua Marechal Deodoro, 1133	<b>Município</b> CURITIBA	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 80060-010	<b>Telefone</b> (41) 3312-5700
<b>Web site:</b> www.cohapar.pr.gov.br		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> cohapar@cohapar.pr.gov.br		
<b>Nome do Responsável</b> ABELARDO LUIZ LUPION MELLO				
<b>RG:</b> 779.724-9 SSP/PR	<b>CPF</b> 160.968.439-72	<b>Cargo</b> Diretor-Presidente		
<b>ROBERTO ERZINGER</b>				
<b>RG:</b> 622.213-7 SSP/PR	<b>CPF</b> 157.144.979-53	<b>Cargo</b> Diretor de Obras		

**II – INTRODUÇÃO:**

O Programa "Morar Bem Paraná" tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade a milhares de famílias paranaenses, com construções de novas unidades habitacionais, reformas ou ampliações de moradias, tanto na área urbana como na área rural, reassentamentos e regularização fundiária para atendimento a famílias que atualmente ocupam áreas de risco, impróprias ou de preservação permanente.

As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios sociais, que inclui renda familiar, e número de integrantes, tempo de moradia no município, priorizando famílias com renda mensal de até três salários mínimos que necessitam da intervenção do Governo para ter acesso a tão sonhada casa própria.

O Programa MORAR BEM PARANÁ será desenvolvido em parceria com diversos atores: o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal, Secretárias de Estado, IAP, COPEL, SANEPAR, dentre outros órgãos estaduais.



### III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

<b>PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>	<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA</b>
<p data-bbox="805 383 1474 421">12 (doze) meses, contados de 25.02.2016 a 25.02.2017</p> <p data-bbox="172 427 320 461"><b>OBJETO:</b></p> <p data-bbox="172 501 1481 580">O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio por 12 (doze) meses, contados de 25.02.2016 a 25.02.2017.</p> <p data-bbox="172 573 1481 719">Constitui objeto do Convênio originário: " viabilizar a construção de até 40 (quarenta) unidades habitacionais, em área com 10.049,38 m<sup>2</sup>, de propriedade do município, matrículas nº 23.555 a 23.594 do CRI de Corbélia, no município de Corbélia, através do Programa Morar Bem Paraná - PMBP, para atendimento das famílias de baixa renda".</p> <p data-bbox="172 748 416 781"><b>JUSTIFICATIVA:</b></p> <p data-bbox="172 819 1481 999">A COHAPAR tem como uma de suas metas equacionar e resolver o déficit habitacional do Estado, prioritariamente à população de baixa renda, contudo buscando soluções para toda a sociedade, atuando de forma ampla no âmbito da habitação, buscando soluções habitacionais dignas, autossustentáveis, respeitando os costumes e etnias, o desenho universal e as boas técnicas e inovações na produção de habitação de interesse social.</p> <p data-bbox="172 1037 1481 1312">Sendo assim, promover condições dignas de moradia para a população de baixo poder aquisitivo consiste na principal atribuição da COHAPAR, cujo foco de atuação está dirigido ao público-alvo situado na faixa de renda de até 06 Salários Mínimos, com atendimento prioritário a famílias com rendimento mensal de até 03 salários, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, promovendo empreendimentos habitacionais inseridos na malha urbana, dotados de toda a infraestrutura, promovendo o resgate da dignidade e da cidadania das famílias mais empobrecidas da população e que de fato necessitam de ações de governo.</p> <p data-bbox="172 1350 1481 1529">Instituído através do Decreto Estadual nº 2845/2011 o Programa Morar Bem Paraná constitui-se pelas políticas públicas de habitação a serem desenvolvidas no Estado. Foi criado com o objetivo de incentivar a produção e aquisição de novas unidades habitacionais, requalificação, ampliação e reforma de imóveis urbanos e rurais, regularização fundiária e urbanização, para atendimento a famílias com renda mensal de até 06 Salários Mínimos.</p> <p data-bbox="172 1565 1481 1677">Com isso, pretende-se, com a formalização do convênio, levar à comunidade local e os benefícios do programa, o acesso à moradia digna, com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, consoante aos termos do Art. 3, incisos I, II, III e XI, do Estatuto da Companhia.</p> <p data-bbox="172 1713 1481 1841">A formalização deste instrumento não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre a Cohapar e o Município com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais de interesse social.</p>	

### IV – METAS QUANTITATIVAS

O projeto trará como resultado quantitativo a conclusão do empreendimento de 40 (quarenta) unidades habitacionais no município de CORBÉLIA, através do sistema de autoconstrução assistida.

*[Handwritten signatures and initials]*

2

## V – METAS QUALITATIVAS

- Propiciar casas de qualidade destinadas ao atendimento dos associados beneficiários do programa;
- Propiciar infraestrutura adequada às famílias a serem beneficiadas;
- Gerar empregos diretos e indiretos com a construção das casas;
- Promover desenvolvimento regional com a movimentação do comércio local através de todas as fases de execução do objeto.

## VI – METAS, ETAPAS E ATRIBUIÇÕES

METAS	Duração	
	Início	Término
Conclusão de 40 unidades habitacionais	fevereiro/2016	fevereiro/2017
<b>ETAPAS</b>		
<b>1 - ANÁLISE DA ÁREA DO EMPREENDIMENTO</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
1.1 - Identificação e aprovação da área para implantação do empreendimento	Concluído	
<b>2 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS</b>		
2.1 - Elaboração de Projetos Urbanísticos e Arquitetônicos	Concluído	
2.2 - Expedição de ARTS	Concluído	
2.3 - Consultas de Viabilidades junto às concessionárias de serviços públicos de água/esgoto e de energia elétrica	Concluído	
<b>3 - CADASTRO DAS FAMÍLIAS</b>		
3.1 - Cadastro das famílias interessadas	Concluído	
3.2 - Pré-seleção das famílias de beneficiários	Concluído	
3.3 - Classificação das famílias inscritas, em parceria com o município.	Concluído	
<b>4 - CONTRATO DE FINANCIAMENTO</b>		
4.1 - Contrato de Financiamento entre beneficiários. Agente financeiro e entidade organizadora	Concluído	
<b>5 - EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL</b>		
5.1 - Conclusão das obras de edificação das unidades habitacionais	fevereiro/2016	fevereiro/2017
5.2 - Conclusão das obras de infraestrutura	fevereiro/2016	fevereiro/2017
5.2.1 - Limpeza do terreno	Concluído	
5.2.2 - Terraplenagem do terreno	Concluído	
5.2.3 - Instalação provisória de água e energia elétrica	Concluído	
5.2.4 - Depósito para a guarda de matérias e equipamentos	Concluído	
5.2.5 - Praticar atos necessários para a isenção de ISS, ITBI, IPTU e taxas municipais, concessão de Alvará e "Habite-se"	fevereiro/2016	dezembro/2016
5.2.6 - Execução da rede de energia elétrica e iluminação pública	fevereiro/2016	dezembro/2016
5.2.7 - Execução da rede coletora de esgoto e seu tratamento	fevereiro/2016	dezembro/2016
5.2.8 - Execução da rede de abastecimento de água	fevereiro/2016	dezembro/2016
5.2.9 - Execução da rede de galeria de águas pluviais	fevereiro/2016	dezembro/2016
5.2.10 - Execução de pavimentação superior a primária, do acesso a área	fevereiro/2016	dezembro/2016
5.2.11 - Execução e manutenção das obras de infraestrutura correspondente à abertura de ruas e pavimentação superior a primária	março/2016	dezembro/2016
5.2.12 - Integração dos serviços públicos de transporte coletivo e coleta de lixo	março/2016	dezembro/2016
5.2.13 - Divulgação para o cadastramento dos interessados	Concluído	
5.2.14 - Pavimentação de acesso	Concluído	

## ATRIBUIÇÕES/ ESPECIFICAÇÃO

### ESPECIFICAÇÃO

**Caberá à COHAPAR:**

- a) Elaborar os projetos urbanístico e arquitetônicos, bem como a expedição das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's);
- b) Viabilizar a contratação do empreendimento junto à CAIXA, de acordo com os procedimentos legais;
- c) Cadastrar, selecionar e classificar as famílias inscritas para o Programa, em parceria com o município;
- d) Efetuar as consultas e contatos com as concessionárias de serviços públicos de água/esgoto e de energia elétrica;
- e) Coordenar a execução da obra, através de equipe técnica designada para o acompanhamento das atividades, bem como participar da definição de questões supervenientes que impliquem no pleno desenvolvimento do empreendimento;
- f) Providenciar junto aos beneficiários finais as assinaturas dos termos legais de financiamento e outros, necessários à consecução do Programa Morar Bem Paraná, segundo a modalidade de financiamento adotada,
- g) Organizar e participar da entrega das unidades habitacionais, juntamente com o Município;
- h) Providenciar a documentação pertinente, visando a legalização das edificações, do empreendimento e do financiamento nos respectivos cartórios;
- i) Tomar as providências no caso de descumprimento das atribuições assumidas no presente instrumento.

**Caberá ao MUNICÍPIO:**

- a) Cadastrar e pré selecionar, em parceria com a COHAPAR, as famílias a serem atendidas no empreendimento;
- b) Responsabilizar-se pela divulgação do cadastramento dos interessados;
- c) Praticar atos necessários para a isenção de ISS, ITBI, IPTU e taxas municipais, concessão de Alvará e "Habite-se",
- d) Facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc) dos beneficiários finais;
- e) Nominar as ruas e numerar as casas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da expedição do habite-se.
- f) Responsabilizar-se pela manutenção das obras de infraestrutura implantadas por ocasião da construção do empreendimento, exceto àquelas de responsabilidade das concessionárias de serviço público;
- g) Integrar os serviços públicos de transporte coletivo e coleta de resíduos sólidos;
- h) Autorizar a utilização dos projetos de infraestrutura de sua propriedade;
- i) Participar em conjunto com a COHAPAR, da entrega das chaves aos beneficiários;
- j) Execução dos serviços de infraestrutura extra poligonal, não incidente no financiamento, quando for o caso;
- k) Responsabilizar-se pela execução das seguintes obras de infraestrutura, não incidentes no financiamento, conforme ofício de contrapartida nº 222/2012, de 23 de abril de 2012, quais sejam:
  - Limpeza do terreno;
  - Terraplenagem do terreno;
  - Instalação provisória de água e energia elétrica;
  - Depósito para a guarda de materiais e equipamentos
  - Execução da rede de energia elétrica e iluminação pública;
  - Execução da rede coletora de esgoto e seu tratamento;
  - Execução da rede de abastecimento de água;
  - Execução da rede de galerias de águas pluviais;
  - Execução de pavimentação superior à primária, do acesso à área;
  - Execução e manutenção das obras de infraestrutura correspondente à abertura de ruas e pavimentação superior à primária;
  - Divulgação para o cadastramento dos interessados;
  - Pavimentação de acesso.
- l) Prever na LDO alocação dos recursos necessários para execução dos serviços de infraestrutura de responsabilidade do município.

Caso o município tenha dificuldade em realizar os serviços de infraestrutura discriminados na letra "j e k", a COHAPAR poderá realiza-los, mediante ressarcimento do montante dispendido, pelo município, diretamente ou através da retenção desse valor, do Fundo de Participação dos Municípios – FPM ou do produto da receita que a ele couber na arrecadação do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal de Comunicações - ICMS.

**VII - DOS RECURSOS** - Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestado contas na forma da lei.

No caso de se identificar a necessidade de repasse de recursos entre os signatários, o mesmo deverá ocorrer mediante a formalização de novos instrumentos legais, cumpridas as formalidades da legislação vigente.


**VIII - DA FISCALIZAÇÃO** - A COHAPAR exercerá ampla e irrestrita fiscalização quanto ao perfeito cumprimento disposto no presente convênio, na pessoa do engenheiro João Luiz Vantorin da Silva do Escritório Regional de Cascavel, que fará o acompanhamento, através de relatórios, inspeções, visitas e atestação de satisfatória realização do objeto do convênio.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Plano de Trabalho.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2016.



**IVANOR DAMIAO BERNARDI**  
Prefeito Municipal de **CORBÉLIA**



**ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**  
Diretor-Presidente – **COHAPAR**



**ROBERTO ERZINGER**  
Diretor de Obras – **COHAPAR**

**INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ**

**RESULTADO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2016**

O Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR, torna público o resultado do Edital acima referenciado, o qual tem por objeto o “Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para execução de serviços de avaliação da conformidade nos programas de certificação do Tecpar Cert”.

Declarar habilitados para atuar como avaliadores em: a) **Sistemas de gestão da qualidade:** Jeanette Edith Zubieta Bianco; Leila Angelica Grachekoski; Staidel Soluções em Gestão Empresarial LTDA – ME; Carlos Benetti Apoio em Gestão Empresarial LTDA; Andrea Previdi Patiño; Marcos Vinicius Lorenzon 03595406940; Vendelino Silva Junior; b) **Sistemas de gestão ambiental:** Staidel Soluções em Gestão Empresarial LTDA – ME; Carlos Benetti Apoio em Gestão Empresarial LTDA; Andrea Previdi Patiño; Carla Schmidt Oberdiek 67800750949; Marcos Vinicius Lorenzon 03595406940; c) **Sistema de gestão da qualidade para empresas de serviços e obras de construção civil (PBQP-H\_SIAC):** Staidel Soluções em Gestão Empresarial LTDA – ME; d) **Sistema de avaliação de segurança, saúde, meio ambiente e qualidade da Associação Brasileira de Indústria Química (SASSMAQ-ABIQUIM):** Vendelino Silva Junior; e) **Sistemas de gestão em saúde e segurança ocupacional (OHSAS-18001):** Staidel Soluções em Gestão Empresarial LTDA – ME; Carlos Benetti Apoio em Gestão Empresarial LTDA; Carla Schmidt Oberdiek 67800750949; f) **Certificação LIFE:** Carla Schmidt Oberdiek 67800750949; Marcos Vinicius Lorenzon 03595406940; g) **Produtos Elétricos:** Matheus Azevedo Garcia; i) **Sistemas orgânicos de produção e processamento:** Marcos Vinicius Lorenzon 03595406940; k) **Cadeia de Custódia para produtos de Base Florestal:** Marcos Vinicius Lorenzon 03595406940; l) **Emissor de Cupom Fiscal – ECF:** Matheus Azevedo Garcia; m) **Aplicativo Fiscal p/ Emissor de Cupom Fiscal – PAF-ECF/ MONTRIP:** Matheus Azevedo Garcia; n) **Software para Emissor de Cupom Fiscal:** Matheus Azevedo Garcia; p) **Boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos:** Jeanette Edith Zubieta Bianco; Leila Angelica Grachekoski; Marcos Vinicius Lorenzon 03595406940; q) **Sistema de monitoramento de transporte rodoviário interestadual e internacional coletivo de passageiros – MONTRIP:** Matheus Azevedo Garcia.

Melhores informações no site [www.tecpacert.com.br](http://www.tecpacert.com.br)  
 Curitiba, 24 de março de 2016. Comissão de Credenciamento  
**24103/2016**

**Sociedades de Economia Mista**

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ**

FOMENTO DO PARANÁ  
 CNPJ 03.584.906/0001-99  
 AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede da Empresa, na Av. Vicente Machado, 445 – 4º andar – Curitiba – PR, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Curitiba, 23 de março de 2016  
 A DIRETORIA

**22219/2016**

**CELEPAR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2016**

PROCESSO Nº:	13.841.918-5
CONTRATANTE:	Secretaria de Estado da Cultura - SEEC CNPJ Nº 77.998.904/0001-82
CONTRATADA:	Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR CNPJ Nº 76.545.011/0001-19
OBJETO:	Continuidade da Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
VALOR:	R\$ 859.886,09 (oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e nove centavos), limitado ao valor do orçamento quando aplicável.
FINALIDADE:	Prestação de Serviços.
VIGÊNCIA:	De 01/04/2016 até 31/12/2016
ASSINATURA:	Secretário de Estado Sr. João Luiz Fiani de A. Baptista, em 23/03/2016.

**23967/2016**

**COHAPAR**

**Extrato do Termo Aditivo (1º) - Partícipes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de CORBÉLIA.**

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 0076/CONV/2014, por 12 meses, contados de 25.02.2016 a 25.02.2017.  
**Data:** 23.02.2016 - Fulcro: Ata de RD nº: 06/2016 de 22.02.2016 -  
**Processo:** 13.935.980-1.

**23638/2016**

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ**

CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

**CONCORRÊNCIA Nº 02/2016**

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**Objeto:** Permissão de Uso de terrenos da COHAPAR ou de Municípios - Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – RECURSOS DO FGTS, em parceria com o Programa Morar Bem Paraná – PMBP. Nos termos do contido da Ata nº 050/DELI/2016, a Comissão de Licitação decidiu pela **CLASSIFICAÇÃO** de todas as participantes habilitadas, restando classificadas em 1º lugar as seguintes empresas:

LOTE 01	ALTO PARAISO/ESP. NOVAS/J.PATROCINIO	99 uds
	RPJ CONSTRUTORA EIRELI	6.982.015,08
LOTE 02	ANAHY	30 uds
	MARTINS MA CONSTRUTORA LTDA	2.108.396,69
LOTE 03	ASSIS CHATEAUBRIAND	62 uds
	PERFECTUS CONSTRUTORA LTDA	3.985.958,67
LOTE 04	JESUITAS	105 uds
	PERFECTUS CONSTRUTORA LTDA	6.949.817,46
LOTE 06	CÉU AZUL/SÃO PEDRO DO IGUAÇU	62 uds
	PERFECTUS CONSTRUTORA LTDA	4.521.877,86
LOTE 07	CEL DOMINGOS SOARES	40 uds
	PALMAS ENG. E CONSTRUÇÕES	3.276.527,84
LOTE 08	DIAMANTE DO OESTE / SANTA HELENA	108 uds
	PERFECTUS CONSTRUTORA LTDA	7.150.059,11
LOTE 11	IRETAMA / RONCADOR	108 uds
	MARTINS MA CONSTRUTORA LTDA	7.336.519,85
LOTE 12	MARILUZ / MOREIRA SALES	110 uds
	CONSTRUTORA SANMER LTDA-EPP	7.952.000,00
LOTE 14	MATELÂNDIA	150 uds
	MINERAL AGUA PARK EMP. E PART. LTDA	10.350.176,03
LOTE 15	PORTO VITÓRIA	30 uds
	UNIÃO PREST. DE SERVIÇO LTDA-EPP	2.231.516,53
LOTE 16	RIBEIRÃO DO PINHAL	30 uds
	CONSTRUTORA MONTANA LTDA	2.151.770,57

Resultaram **DESERTOS** os seguintes Lotes:

LOTE 05	BELA VISTA DA CAROBA	32 uds
LOTE 09	FIGUEIRA	24 uds
LOTE 10	GUAIRA	25 uds
LOTE 13	MARQUINHO	48 uds

A referida ata está disponível para consulta no Departamento de Licitação da COHAPAR, para os fins do art. 109, I, b da Lei nº 8.666/93. Elizabeth Maria Bassetto

Presidente da Comissão Especial de Licitação

**23718/2016**

**Extrato do Termo Aditivo (1º) - Partícipes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de PALOTINA.**

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 0095/CONV/2014, por 12 meses, contados de 06.03.2016 a 06.03.2017.

**Data:** 03.03.2016 - Fulcro: Ata de RD nº: 06/2016 de 22.02.2016 -  
**Processo:** 13.948.291-3.

**23632/2016**

**COMPAGAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**COMUNICAÇÃO DE ADIAMENTO DA 87ª ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA E 88ª ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da Companhia Paranaense de Gás – Compagas informados que a 87ª Assembleia-Geral Ordinária e a 88ªª Assembleia-Geral Extraordinária, marcadas cumulativamente para 31 de março de 2016, foram adiadas para **19 de abril de 2016**, no mesmo horário (14h30) e local (Rua Hasdrúbal Bellegard, nº 1.177, Curitiba/PR), mantida a pauta, a seguir reproduzida:

**87ª ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA**

1. Exame, discussão e deliberação sobre o Relatório de Administração e as Contas da Diretoria, o Balanço Patrimonial, demais Demonstrações Financeiras e o Relatório da Auditoria referentes ao exercício social encerrado em 2015.
2. Aprovação do Orçamento de Capital.
3. Destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos aos Acionistas.
4. Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal.
5. Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

**88ª ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA**

1. Fixação da remuneração dos Administradores.  
 Curitiba, 18 de março de 2016.  
**Mauro Ricardo Machado Costa**  
 Presidente do Conselho de Administração

**23115/2016**